



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU E O ESCRITÓRIO LEONARDO PESSOA DE MELO FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.418/0001-07, representada por seu titular, o Sr. Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5.277.805 – SDS, CPF nº 009.771.324-47, residente e domiciliado, nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LEONARDO PESSOA DE MELO FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 45.135.527/0001-61, estabelecido a Rua das Pernambucanas, Nº 407, SALA 1107 EDF KRONOS EMP CENTER, Graças, Recife - PE, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Otavio Pessoa De Melo Fernandes, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.035224-73, registrado na OAB nº 25.603, doravante denominado **CONTRATADO**, todos qualificados no contrato primitivo, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como os bons serviços prestados e sobre a necessidade da prorrogação o prazo da prestação de serviço;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93;

Considerando: Que os contratantes podem deixar de aplicar o reajustamento previsto na cláusula sexta do contrato para a nova anualidade;

Considerando: que a continuidade consultoria jurídica junto à câmara municipal de Cumaru é de suma importância e indispensável a sua manutenção a esta câmara municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo de Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir de **14 de Abril de 2024 até 14 de Abril de 2025**, podendo este contrato ser residido unilateralmente a qualquer momento ou até a conclusão de um novo procedimento de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O valor mensal da contratação para o período de prorrogação será mantido em **R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 54.432,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), pelo período de 12 meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Cumaru/PE, 10 de ABRIL de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros
Presidente da Câmara
P/Contratante

LEONARDO PESSOA DE MELO FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 45.135.527/0001-61
P/Contratada